



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final

PARECER Nº 028/2023 – CCJLAAMRF

Da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final sobre o Projeto de Lei, nº 101/2023, que Altera a Lei Municipal nº 2018, de 18 de março de 2016, que Instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas e Concessão Comum do município de Timon - MA e dá outras providências.

RELATOR: Ver. Jair Mayner Silva – CCJLAAMRF

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei, nº 101/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que Altera a Lei Municipal nº 2018, de 18 de março de 2016, que Instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas e Concessão Comum do município de Timon - MA e dá outras providências.

A proposição tem por objetivo alterar a redação do artigo 9º da Lei Municipal nº 2018/2016, para incluir no rol de membro do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas a Secretaria Municipal de Governo. Esta alteração visa trazer a participação desta Secretaria que auxiliará na gestão e execução dos objetivos e interesse deste Conselho.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em comento atende adequadamente todos os preceitos constitucionais formais concernentes à competência legislativa do Município, às atribuições da Câmara Municipal de Timon e à legitimação de iniciativa, nos exatos termos dos artigos 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

No tocante à constitucionalidade material e formal, não se vislumbram quaisquer discrepâncias entre a Constituição Estadual e Federal. Em relação à juridicidade, a proposição está em conformação ao direito, porquanto não viola normas e princípios do ordenamento jurídico vigente.

Outrossim, quanto à técnica legislativa, o Projeto de Lei 101/2023 atende aos ditames da Lei Complementar nº 95/98.

Não há restrições constitucionais, legais ou regimentais à tramitação da proposição.

Diante do acima exposto, meu parecer ao Projeto de Lei nº 101/2023 é pela constitucionalidade, legalidade e pela sua aprovação.



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**

Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final

É o parecer

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JULHO DE 2023.

Ver. Jair Mayner Silva
Relator da CCJLAAMRF

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, diante o exposto, não existindo óbices do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente ao voto do relator.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JULHO DE 2023.

Ver. Francisco de Moraes Reis
Presidente da CCJLAAMRF

Ver. Denisvaldo Gino de Sousa
Vice-Presidente da CCJLAAMRF

Ver. Jair Mayner Silva
Relator da CCJLAAMRF

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2149-

Secretário

APROVADO
EM 09/08/2023
SESSÃO 2149-

1º Secretário



Prefeitura Municipal de Timon

MENSAGEM LEI Nº 014/2023-GP

Timon (MA), 07 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
Autor: Poder Executivo
PROTÓCOLO Nº 2284/2023
Nº DE FOLHAS 002
DATA: 05 / 07 / 2023
HORA: 10 /HS 10 /MIN

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Timon,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade alterar a redação do artigo 9º da Lei Municipal nº 2018/2016, para incluir no rol de membro do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas a Secretaria Municipal de Governo. Esta alteração visa trazer a participação desta Secretaria que auxiliará na gestão e execução dos objetivos e interesse deste Conselho.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura em caráter de urgência nos termos da Lei Orgânica Municipal, aproveito o ensejo para renovar nossos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2146

Secretário

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Celso Antonio Silva Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Timon
N/CIDADE



Prefeitura Municipal de Timon

Projeto de Lei nº 014/2023-GP,

De 07 de julho de 2023.

101123

Autor: Pode Executivo

Altera a Lei Municipal nº 2018, de 18 de março de 2016, que Instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas e Concessão Comum do município de Timon - MA e dá outras providências.

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2018 de 18 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 9º.....:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VI - Secretaria Municipal de Governo;
- VII -

§ 1º. O Presidente do Conselho será o Prefeito Municipal de Timon – MA e, o Diretor Executivo será o Secretário Municipal de Governo.”
(NR)

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 09/08/2023
Sessão 2149

Secretário

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 07 de julho de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA
Nº 2146

Secretário

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
EM 21/08/2023
Sessão 2151

Secretário



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

"Determinação, Fé e Trabalho"

Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140 - Timon-Maranhão

CNPJ, 06.779.466/0001-13

www.camaramunicipaltimon@gmail.com

Ofício nº 255/2023/GP/CMT

Timon-MA, 22 de agosto de 2023

A Sua Excelência

Profª. Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita Municipal de Timon-MA

Nesta

Assunto: **Encaminha Autógrafo de Lei.**

Senhor Prefeito,

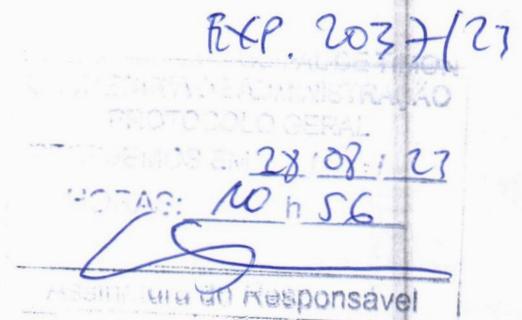
Em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município de Timon-MA, encaminhamos a Vossa Excelência o autógrafo de Lei aprovada por esta Casa Legislativa, correspondente ao Projeto de Lei nº 101/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, altera a Lei Municipal nº 2018, de 18 de março de 2016, que Institui o Programa de Parcerias Público-Privado e Concessão Comum do município de Timon-MA e dá outras providências.

Solicitamos ainda, que seja encaminhado ao Poder Legislativo Municipal a sanção ou o veto para as devidas providências por parte deste Poder, nos termos do Art. 51, §§ 1º, 2º e 3º, e Art. 90 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente.


Ver. Celso Antonio Silva Lopes
Presidente





ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
"Gestão Determinação, Fé e Trabalho"
Av. Paulo Ramos S/N - Bairro Centro - CEP: 65.630-140-Timon-MA
Fones: (99) 3212-2255/3212-3939

LEI MUNICIPAL Nº

DE DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 2018, de 18 de março de 2016, que Institui o Programa de Parcerias Público-Privado e Concessão Comum do município de Timon-MA e dá outras providências.

.....
.....

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2018 de 18 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º.....;

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VI - Secretaria Municipal de Governo;

VII -

§ 1º. O Presidente do Conselho será o Prefeito Municipal de Timon—MA e, o Diretor Executivo será o Secretário Municipal de Governo." (NR)

.....

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE AGOSTO DE 2023. S

Ver. Celso Antonio Silva Lopes
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV

Ofício nº 0299/2023-SEMGOV

Timon (MA), 31 de agosto de 2023.

À Sua Excelência, o Senhor
Celso Antônio Silva Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Timon
Nesta,

Assunto: Encaminhamento de Leis Municipais.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente venho, pelo presente, encaminhar as Leis Municipais a seguir ementadas:

- **Lei Municipal nº 2.290**, de 28 de agosto de 2023. Altera a Lei Municipal nº 2018, de 18 de março de 2016, que instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas e Concessão Comum do município de Timon - MA e dá outras providências. (Publicação em: 30/08/23-Edição: 2715)
- **Lei Municipal nº 2.291**, de 28 de agosto de 2023. Denomina a Rua F do Bairro Sucessão de "Rua Francisco Carlos da Silva - Chico Carlos", e dá outras providências. (Publicação em: 30/08/23-Edição: 2715).

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Sanev Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria 01278/2021-GP

Handwritten note:
Sanev
419123
8:57



Prefeitura Municipal de Timon

LEI MUNICIPAL Nº 2.290, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 2018, de 18 de março de 2016, que Instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas e Concessão Comum do município de Timon - MA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2018 de 18 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 9º.....:

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII - Secretaria Municipal de Governo;
- VIII -

§ 1º. O Presidente do Conselho será o Prefeito (a) Municipal de Timon - MA e, o Diretor Executivo será o Secretário Municipal de Governo." (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 28 de agosto de 2023; 132º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Registra-se a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.


Sanev Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01278/2021-GP

